



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

Lei Nº425 /2004

Em, 29 de dezembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a
fazer doação de um terreno.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
NATUBA-PB** faz saber ao Poder Legislativo, para análise, aprovação, e
posterior sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Manoel Lourenço
de Moura, um terreno medindo uma área de (10 metros de frente por 12 de
comprimento), por se tratar de uma pessoa carente, limitando-se ao norte com
à Rua José Ziul Ribeiro ao nascente com terras da Sra. Josefa Ana da Silva, ao
sul com o Riacho de Natuba e ao poente com terras da própria Prefeitura.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29 de dezembro
de 2004.


JOSÉ LINS DA SILVA
Prefeito